

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

- 1. DATA E HORA:** 21.05.2014, às 14:00 horas.
- 2. PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
- 3. ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
- 4. PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA, CREA, MANAUSTRANS.
- 5. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
- 6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

### **DILIGÊNCIA – CMDU**

**PROCESSO:** 2014/796/824/00639  
**INTERESSADO:** MARIA IZANEIA NEGREIROS TAGAWA - ME  
**RELATOR:** CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM  
**ASSUNTO:** CERTIDÃO DO USO DO SOLO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

### **RESOLVE:**

1. Converter o feito em diligência ao IMPLURB/GLT, para que o mesmo verifique a dimensão da calçada, bem como se a mesma é utilizada como estacionamento e carga e descarga.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO** registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **MEDIDA COMPENSATÓRIA**

**DECISÃO N. 0371/2014 – CMDU**

**PROCESSO: 2014/796/824/02885**  
**INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO**  
**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**  
**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE POR MEDIDA COMPENSATÓRIA**

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pedido feito pelo IMPLURB, conforme Exposição de Motivos n.º 003/2014-DIRAF/IMPLURB, deferindo a construção de 15 (quinze) quiosques no Parque Ponta Negra, a fim de atender necessidades da Administração Pública, dotando a área de infraestrutura para recebimento da população. Os equipamentos mobiliários deverão ser executados por intermédio de Medidas Compensatórias, tendo o CMDU aprovado o orçamento apresentado pelo IMPLURB, no valor de R\$ 1.509.778,34 (hum milhão, quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para execução da medida.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

### **REPRESENTANTE DA PGM**

**DECISÃO N. 0372/2014 – CMDU**

**PROCESSO: 2013/796/824/05094**  
**INTERESSADO: FÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**  
**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE:**



*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, considerando que houve manifestação prévia da MANAUSTRANS, deferindo a regularização e habite-se e, ainda, pelas:

- a. Alteração do uso do solo, com o correspondente pagamento de outorga onerosa, caso tal providência ainda não tenha sido efetivada;
- b. Aprovação do E.I.V, em consonância com a CTPCU, ficando seu cancelamento condicionado à confirmação das assinaturas pelo IMPLURB e à apresentação da Licença Ambiental;
- c. Flexibilização do parâmetro urbanístico alusivo à faixa de 5,00 metros sem rebaixamento do meio fio;
- d. Pela necessidade do interessado juntar aos autos documentos atualizados e em validade da Certidão do corpo de bombeiros, da licença municipal de operação e da Certidão negativa de Débitos.

O IMPLURB deve verificar o atendimento dos itens supramencionados não sendo necessário o retorno dos autos a este Conselho.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

### **DECISÃO N. 0373/2014 – CMDU**

**PROCESSO: 2014/796/824/01776**  
**INTERESSADO: N. J. DA SILVA - ME**  
**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da atividade de Cabeleireiro para o imóvel em questão, condicionado ao pagamento de outorga onerosa, à anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do Art. 91 da Lei Complementar n.002/2014 e, ainda, a não utilização do passeio público como estacionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

### **DECISÃO N. 0374/2014 – CMDU**

**PROCESSO:** 2013/796/824/06947  
**INTERESSADO:** AMINEH WIFW MOHAMED ABDEL KARIM AHMAD  
**RELATOR:** CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM  
**ASSUNTO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a regularização e habite-se, concedendo a flexibilização dos parâmetros de afastamento de fundos, CAMT e taxa de ocupação. Caberá ao interessado efetuar o pagamento de outorga onerosa do direito de construir, conforme Anexo I da Lei n.1838/16 e sanar os itens “a” e “b” apontados pela DIAP.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

### **REPRESENTANTE DA FIEAM**

#### **DECISÃO N. 0375/2014 – CMDU**

**PROCESSO:** 2013/796/824/06608  
**INTERESSADO:** CLEMENTINO FEIJÓ DE MENDONÇA FILHO  
**RELATOR:** CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM  
**ASSUNTO:** APROVAÇÃO E LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício da Atividade de Comercial Varejista de Ferragens e Ferramentas (Comercial Tipo 02), com o devido

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

pagamento de outorga onerosa, desde que o interessado apresente anuência de mais de 50% dos moradores, conforme Inciso I do art. 91, da Lei Complementar n. 002/2014.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 22ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 21 de maio de 2014.

### **DECISÃO N. 0383/2014 – CMDU**

**PROCESSO:** 2014/796/824/00991  
**INTERESSADO:** N DAS S LIMA - ME  
**RELATOR:** CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM  
**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO PARA USO DO SOLO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, indeferindo o exercício das atividades requeridas uma vez que não atende ao disposto no art. 1º, parágrafo primeiro, da Lei Complementar n. 005/2014, que trata da anuência dos moradores registrada em Assembléia do Condomínio, reconhecida em cartório.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 22ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 21 de maio de 2014.

### **REPRESENTANTE DA SINDUSCON**

### **DECISÃO N. 0376/2014 – CMDU**

**PROCESSO:** 2014/796/824/01600  
**INTERESSADO:** ECB CALÇADOS LTDA  
**RELATOR:** CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON  
**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das Atividades de Comercio Varejista de Calçados (Comercio Tipo 01), Comércio Varejista de Artigos de Cama ( Comercio Tipo 02), Comércio Varejista de Artigos de Viagem ( Comércio Tipo 01), devendo os autos serem encaminhados, antes, para que o IMPLURB/GPS reavalie a informação quanto ao uso, uma vez que se trata da rua do comércio, aprovada originalmente para tal uso, e, ratificando a informação anterior, não há necessidade do retorno dos autos a este Conselho.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

### **DECISÃO N. 0377/2014 – CMDU**

**PROCESSO: 2009/796/824/01291**  
**INTERESSADO: HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo pelo exercício da Atividade de Fabricação de Canetas, Lápis e outros Artigos de Escritório (Industrial Tipo 03), com o devido pagamento de outorga onerosa, considerando que a edificação está executada de acordo com as normas, não comprometendo o sistema viário do entorno, tendo inclusive efetivado medida mitigadora de trânsito, estando localizada nas proximidades do anel de escoamento viário industrial em execução pelo Governo do Estado na Av. Torquato Tapajós.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **REPRESENTANTE DA SEMINF**

#### **DECISÃO N. 0378/2014 – CMDU**

**PROCESSO:** 2014/796/824/00148  
**INTERESSADO:** RONALDO BATISTA DE SÁ  
**RELATOR:** CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF  
**ASSUNTO:** REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo a regularização com a flexibilização dos afastamentos laterais. Quanto às aberturas laterais, estas devem ser eliminadas com soluções que mantenham a função de iluminar e ventilar os respectivos ambientes da edificação ou, então, permanecê-las na forma como se apresentam, porém, com a anuência do vizinho, devidamente formalizada nos autos.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

#### **DECISÃO N. 0379/2014 – CMDU**

**PROCESSO:** 2014/796/824/00578  
**INTERESSADO:** MARCELENE DOS SANTOS MARQUES  
**RELATOR:** CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF  
**ASSUNTO:** CERTIDÃO INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE:**

2. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo pelo exercício das atividades de Agência de Viagens (CNAE 7911-200/00) e Operadores Turísticos (CNAE 7912-100/01), com o devido pagamento de outorga onerosa, devendo, antes, ser comprovada, por parte do proprietário do Centro Comercial, a regularidade do empreendimento como um todo, sob pena de cancelamento da Certidão e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

### **REPRESENTANTE DA IMPLURB**

#### **DECISÃO N. 0380/2014 – CMDU**

**PROCESSO: 2013/796/824/08797**  
**INTERESSADO: CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA**  
**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**  
**ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA**

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE:**

1. Decidir, por 09 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes da CMM, IMPLURB, SEMINF, PGM, SINTRACOME, FIEAM, SEMMAS, CREA, SINDUSCON, contra 01 voto proferido pelo Conselheiro Representante da MANAUSTRANS, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo pela aprovação e licença para implantação de posto de combustível na Avenida das Torres s/nº, tendo em vista que os projetos arquitetônicos e EIV foram devidamente aprovados, tendo o interessado cumprido com todas as exigências técnicas pertinentes à aprovação.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

#### **DECISÃO N. 0382/2014 – CMDU**

**PROCESSO: 2014/796/824/01771**  
**INTERESSADO: RECYCLE DA AMAZÔNIA LTDA**  
**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **RESOLVE:**

2. Decidir, à unanimidade, pelo deferimento do pedido devendo ser expedida Certidão de Dispensa da CIT, uma vez que o interessado já possui Alvará de Funcionamento anterior ao ano de 2002, atendendo, assim, ao disposto no Art. 57, parágrafo 2º da Lei 1.838/14.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

### **REPRESENTANTE DA CREA**

#### **DECISÃO N. 0381/2014 – CMDU**

**PROCESSO: 2013/796/824/05607**  
**INTERESSADO: AMAZON UP SERVIÇOS LTDA - ME**  
**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA**

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

### **RESOLVE:**

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o exercício das Atividades de Operador de Transporte Multimodal (Serviço Tipo 02), Carga e Descarga ( Serviço Tipo 04), Agenciamento e Cargas, exceto para o Transporte Marítimo (Serviço Tipo 02), Despachantes Aduaneiros ( Serviço Tipo 02), Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializados (Serviço Tipo 01). Deverá o interessado apresentar anuência de mais de 50% dos moradores da via, conforme Inciso I do art. 91, da Lei Complementar nº 002/2014, efetuar o devido pagamento de outorga onerosa e, ainda não fazer uso do passeio público como estacionamento, devendo o imóvel ser utilizado como escritório apenas, para o desenvolvimento das referidas atividades, sob pena ser cancelada a Certidão e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 22ª Reunião Ordinária, em Manaus, 21 de maio de 2014.**

**7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.**

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 21 de maio de 2014.

**MÁRCIO ALEXANDRE SILVA**  
Presidente do CMDU

**ERALDO BANDEIRA MACHADO**  
Assessor do CMDU

**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA**  
Conselheiro Representante da PGM

**KARINA ALMEIDA GOMES BUENO**  
Conselheira Representante da SEMMAS

**CRISTIANE SOTTO MAYOR**  
Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

**CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO**  
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

**TEREZINHA DO CARMO PEREIRA**  
Conselheira Representante da CMM

**MARIA SILVIA BICHO TINOCO**  
Conselheira Representante da SEMINF



*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ**  
Conselheira Representante do IMPLURB

**GIRLANE CUNHA DE LIMA**  
Conselheira Suplente Representante do SINTRACOMEÇ

**RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR**  
Conselheiro Representante do CREA

**KATY ANNE DA SILVA FERREIRA**  
Conselheira Representante da SMTU

**MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES**  
Secretária do CMDU